

COTAÇÃO ELETRÔNICA 031/2026 - Contratação de Instituição Financeira para Operacionalização do Fluxo de Pagamentos aos Prestadores de Serviços Assistenciais

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. O presente documento tem como objetivo definir as especificações técnicas para abertura de edital para a contratação de prestação de serviços bancários especializados e consistentes na operacionalização do processamento eletrônico dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY** aos prestadores de serviços assistenciais contratados, mediante recepção e processamento de arquivos eletrônicos de pagamento, bem como na disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária à execução do serviço, assegurando a cobertura necessária para atender às demandas da Fundação;
- 1.2. A presente contratação compreende a concessão de exclusividade operacional à **CONTRATADA** para o processamento dos pagamentos destinados aos prestadores de serviços assistenciais da **FUNDAÇÃO** durante a vigência contratual.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Ser instituição financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- 2.2. Disponibilizar equipe própria para atendimento das demandas relacionadas à implantação do layout de processamento bancário por arquivo eletrônico dos pagamentos aos prestadores de serviços assistenciais;
- 2.3. Fornecer layout necessário à implantação do arquivo de processamento eletrônico;
- 2.4. Detalhar os requisitos de integração entre os sistemas da Fundação e da instituição financeira, observando layout FEBRABAN ou outro padrão compatível;
- 2.5. Disponibilizar ambiente para testes e homologação antes da implantação definitiva;
- 2.6. Definir níveis mínimos de disponibilidade dos serviços por meio de Acordo de Nível de Serviço (SLA);
- 2.7. Disponibilizar suporte técnico, gerente e equipe dedicada durante toda a vigência contratual;
- 2.8. Apresentar plano de contingência para situações de indisponibilidade dos sistemas;
- 2.9. Atender os requisitos de segurança da informação, incluindo criptografia, rastreabilidade e integridade dos arquivos eletrônicos;
- 2.10. Disponibilizar relatórios de processamento, rejeições e confirmações de pagamento;
- 2.11. Observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

- 2.12. Definir o fluxo operacional para abertura de contas e atendimento aos prestadores de serviços assistenciais, quando aplicável.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Recomendar à **FUNDAÇÃO** preposto responsável por responder pelo funcionamento dos serviços;
- 3.2. Apresentar as rotinas necessárias à implementação do serviço bancário de arquivo eletrônico dos pagamentos aos prestadores de serviços assistenciais, com antecedência mínima de 60 dias do primeiro envio do arquivo de pagamento a ser processado;
- 3.3. Responsabilidade pelo acompanhamento e pela orientação na implantação e criação de ambiente de teste do layout de transferência destinado à execução do serviço bancário de arquivo eletrônico dos pagamentos aos prestadores de serviços assistenciais da **FUNDAÇÃO**;
- 3.4. Executar, sem ônus para a **FUNDAÇÃO**, o processamento eletrônico dos pagamentos aos prestadores de serviços assistenciais, observando:
- a periodicidade mensal da execução dos serviços;
 - as datas estipuladas para repasse e demais datas previstas para processamento dos arquivos de pagamento;
 - a utilização de arquivo eletrônico como meio de transmissão e processamento das informações de pagamento.
- 3.5. Isentar a **FUNDAÇÃO** de tarifas pelos serviços contratados, incluindo pagamentos a fornecedores, tarifas de manutenção de conta e cesta de relacionamento de serviços.

4. BASE DE ESTIMATIVA DE PAGAMENTOS DOS PRESTADORES ASSISTENCIAIS

FAIXA MÉDIA DE PAGAMENTOS - SERVIÇOS MÉDICOS E SADT					
<i>Faixa</i>	<i>Remuneração</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>%</i>	<i>Número Médio de Empresas</i>	<i>%</i>
1	Até 10.000	261.000,00	3%	56	24%
2	10.000,01 até 15.000,00	244.000,00	2%	20	9%
3	15.000,01 até 20.000,00	518.000,00	5%	29	12%
4	20.000,01 a 30.000,00	805.000,00	8%	33	14%
5	30.000,01 a 40.000,00	1.135.000,00	11%	33	14%
6	40.000,01 a 50.000,00	1.016.000,00	10%	23	10%
7	50.000,01 a 100.000,00	1.910.000,00	18%	29	12%
8	100.000,01 a 200.000,00	942.000,00	9%	7	3%
9	Acima de 200.000,01	3.717.000,00	35%	5	2%
	TOTAL	10.548.000,00	100%	235	100%

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

O valor mínimo esperado pela Fundação de Saúde Itaiguapy, como contrapartida pela disponibilização do fluxo de pagamentos de serviços assistenciais, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Será classificada como vencedora a instituição financeira que apresentar o maior valor ofertado.

WAGNER DANTAS DE SOUZA JUNIOR

Gerente Financeiro